
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
ATO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA Nº 002/2024.

Ref. Processo de Despesa nº. 010/2024

Assunto: Contratação direta de pessoa jurídica que se disponha a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL NATURAL, POTÁVEL E NÃO GASOSA, ACONDICIONADA EM GARRAFÕES PLÁSTICOS DE 20 (VINTE) LITROS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN.

1. Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo. RATIFICO.

Considerando, os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviço, quanto pela justificativa dos preços, uma vez que a empresa apresentou o menor preço.

3. Considerando também, que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que a Contratada possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72, da Lei Federal 14.133/21.

4. Considerando ainda, que o parecer jurídico apresentou posição quanto às exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação.

5. No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inciso VIII, da Lei Federal 14.133/2021, HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, ADJUDICADO o objeto respectivo à empresa **RAFAELA ARAUJO CARNEIRO CANDIDO 08730627443 - CNPJ27.514.864/0001-88**, com sede na **RuaTV PADRE ANDRADE, 240, CENTRO, SANTO ANTONIO-RN**, perfazendo a importância global estimada de R\$ 20.000,00(Vinte mil reais),para o período de doze (12) meses.

6. DETERMINO que se proceda, com DISPENSA DE LICITAÇÃO, e fundamento no Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, a Contratação direta de pessoa jurídica que se disponha a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL NATURAL, POTÁVEL E NÃO GASOSA, ACONDICIONADA EM GARRAFÕES PLÁSTICOS DE 20 (VINTE) LITROS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN.

7. DETERMINO, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao presente ato e ao extrato do contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/21, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Várzea/RN, 12de janeiro de 2024.

PEDRO SALES BELO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:5F5DAE3A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado
do Rio Grande do Norte no dia 18/01/2024. Edição 3203
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>